



**EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL (LEI FEDERAL Nº 14.711/2023 e 9514/97)**

**MARCIANO AGUIAR CARNEIRO**, Leiloeiro Público, inscrito na JUCEG sob nº 085, com escritório situado na Av. Pres. Vargas, Qd 07, Lotes 01/07 e 10/14 - Edifício Soul Business, Sala: 1402 - Odília, Rio Verde - GO, 75908-844, devidamente autorizada pelo **Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO - SICOOB UNICIDADES**, pessoa jurídica, instituição financeira de crédito cooperativo, inscrita no CNPJ nº. 03.047.549/0001-20, com sede à Rua 05, s/n, quadra G, lote 01, Jardim Brasília, Rio Verde – GO

**CÉDULA(S) DE CRÉDITO BANCÁRIO:** Cédula de Crédito Bancário nº. 325376 – Limite Guarda-Chuva; CCB's derivativas do limite guarda-chuva, n. 330795 – Crédito Pessoal e CCB derivativa n. 495678 – Confissão e Renegociação.

**EMITENTE/GARANTIDOR FIDUCIANTE:** ADRIANO MORAES REZENDE;

**CÔNJUGE DO EMITENTE/GARANTIDORA FIDUCIANTE:** ANDRESSA SOUZA SENA.

Levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Online (eletrônico)**, através do PORTAL [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br), nos termos da Lei nº 14.711/2023 e 9514/97, artigo 27 e parágrafos:

**DATAS DOS LEILÕES:**

**PRIMEIRO LEILÃO (ELETRÔNICO):** aberto para lances 15/04/2026 às 14:00hs até o dia: 20/04/2026 às 14:00 horas (regressiva);

**SEGUNDO LEILÃO (ELETRÔNICO):** aberto para lances dia 20/04/2026 às 14:01hs até o dia 05/05/2026 às 14:00 horas (regressiva);

**Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, e o cronômetro voltará enquanto houver disputa.** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília/DF. Os imóveis abaixo descritos, com a propriedade consolidada em nome do **CREDOR FIDUCIÁRIO**.

**VALOR DO PRIMEIRO LEILÃO:** R\$ 6.904.805,81 (seis milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e um centavos).

**VALOR DO SEGUNDO LEILÃO (VALOR DO DÉBITO):** R\$ 6.826.335,42 (seis milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**BEM(NS) NO LEILÃO:**

**MATRÍCULA Nº 47.987 – MINEIROS/GO:** UMA ÁREA DE TERRAS medindo 180,2897 ha (cento e oitenta hectares, vinte e oito ares e noventa e sete centiares), encerrada num perímetro de 6.122,84 metros, localizada na zona rural deste Município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, situada nas "FAZENDAS BABILÔNIA, BOA VISTA E FLORES", lugar denominado "FAZENDA NOVA ESPERANÇA", cujas dimensões e confrontações são as seguintes: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice OREI-P-0121, Longitude: -52°55'40.961", Latitude: -17°30'13.649" e Altitude 710.12 m, deste segue confrontando com Córrego Barreiro no azimuth 95°15' e distância de 77,21 m até o vértice OREI-P-0122, Longitude: -52°55'38.355", Latitude: -17°30'13.879" e Altitude 712.65 m; no azimuth 97°30' e distância 61,89 m até o vértice OREI-P-0123, Longitude: -52°55'36.275", Latitude: -17°30'14.142" e Altitude 711.47 m; no azimuth 107°38' e distância 71,95 m até o vértice OREI-P-0124, Longitude: -52°55'33.951", Latitude: -17°30'14.851" e Altitude 718.07 m; no azimuth 158°57' e distância 84,07 m até o vértice OREI-P-0125, Longitude: -52°55'32.928", Latitude: -17°30'17.403" e Altitude 713.26 m; no azimuth 54°45' e distância 83,83 m até o vértice OREI-P-0126, Longitude: -52°55'30.607", Latitude: -17°30'15.830" e Altitude 712.80 m; no azimuth 128°37' e distância 83,23 m até o vértice A4V-M-0846, Longitude: -52°55'28.403", Latitude: -17°30'17.520" e Altitude 712.29 m; deste segue confrontando com CNS: 02.475-2 | Mat. 42910 | Joel Rodrigues Rezende no azimuth 115°05' e distância 114,25 m até o vértice A4V-M-0845, Longitude: -52°55'24.896", Latitude: -17°30'19.096" e Altitude 714.26 m; no azimuth 49°15' e distância 96,02 m até o vértice A4V-M-0844, Longitude: -52°55'22.430", Latitude: -17°30'17.058" e Altitude 715.46 m; no azimuth 98°14' e distância 307,19 m até o vértice A4V-M-0847, Longitude: -52°55'12.125", Latitude: -17°30'18.489" e Altitude 712.94 m; no azimuth 89°09' e distância 415,08 m até o vértice A4V-M-0843, Longitude: -52°54'58.057", Latitude: -17°30'18.292" e Altitude 720.11 m; no azimuth 151°40' e distância 329,92 m até o vértice A4V-M-0842, Longitude: -52°54'52.752", Latitude: -17°30'27.738" e Altitude 726.07 m; no azimuth 239°44' e distância 139,80 m até o vértice A4V-M-0841, Longitude: -52°54'56.845", Latitude: -17°30'30.029" e Altitude 735.03 m; no azimuth 163°33' e distância 43,37 m até o

vértice OREI-V-0002, Longitude: -52°54'56.429", Latitude: -17°30'31.382" e Altitude 739.92 m; no azimute 163°37' e distância 19,45 m até o vértice OREI-P-0127, Longitude: -52°54'56.243", Latitude: -17°30'31.989" e Altitude 739.92 m; no azimute 198°33' e distância 28,83 m até o vértice OREI-P-0128, Longitude: -52°54'56.554", Latitude: -17°30'32.878" e Altitude 738.37 m; no azimute 200°42' e distância 35,96 m até o vértice OREI-P-0129, Longitude: -52°54'56.985", Latitude: -17°30'33.972" e Altitude 735.00 m; no azimute 204°46' e distância 26,04 m até o vértice OREI-P-0130, Longitude: -52°54'57.355", Latitude: -17°30'34.741" e Altitude 733.00 m; no azimute 177°56' e distância 30,43 m até o vértice OREI-P-0131, Longitude: -52°54'57.318", Latitude: -17°30'35.730" e Altitude 734.03 m; no azimute 192°31' e distância 27,62 m até o vértice OREI-P-0132, Longitude: -52°54'57.521", Latitude: -17°30'36.607" e Altitude 736.61 m; no azimute 189°13' e distância 31,65 m até o vértice OREI-P-0133, Longitude: -52°54'57.693", Latitude: -17°30'37.623" e Altitude 738.99 m; no azimute 200°03' e distância 61,41 m até o vértice OREI-P-0134, Longitude: -52°54'58.407", Latitude: -17°30'39.499" e Altitude 744.00 m; no azimute 199°35' e distância 39,75 m até o vértice OREI-P-0135, Longitude: -52°54'58.859", Latitude: -17°30'40.717" e Altitude 746.38 m; no azimute 192°24' e distância 47,92 m até o vértice OREI-P-0136, Longitude: -52°54'59.208", Latitude: -17°30'42.239" e Altitude 750.35 m; no azimute 175°43' e distância 30,86 m até o vértice A4V-M-0840, Longitude: -52°54'59.130", Latitude: -17°30'43.240" e Altitude 751.18 m; no azimute 188°37' e distância 111,46 m até o vértice A4V-M-0839, Longitude: -52°54'59.697", Latitude: -17°30'46.824" e Altitude 758.03 m; no azimute 216°24' e distância 387,45 m até o vértice A4V-M-0838, Longitude: -52°55'07.493", Latitude: -17°30'56.965" e Altitude 772.44 m; deste segue confrontando com CNS: 02.475-2 | Mat. 42911 | Joice Rodrigues Rezende no azimute 293°01' e distância 264,74 m até o vértice A4V-M-0837, Longitude: -52°55'15.752", Latitude: -17°30'53.597" e Altitude 775.85 m; no azimute 263°36' e distância 131,77 m até o vértice A4V-M-0836, Longitude: -52°55'20.191", Latitude: -17°30'54.074" e Altitude 779.09 m; no azimute 227°09' e distância 99,81 m até o vértice A4V-P-4089, Longitude: -52°55'22.672", Latitude: -17°30'56.281" e Altitude 776.46 m; no azimute 232°52' e distância 93,32 m até o vértice A4V-P-4088, Longitude: -52°55'25.194", Latitude: -17°30'58.113" e Altitude 775.97 m; no azimute 248°30' e distância 71,24 m até o vértice A4V-P-4087, Longitude: -52°55'27.441", Latitude: -17°30'58.962" e Altitude 772.66 m; no azimute 255°53' e distância 105,46 m até o vértice A4V-P-4086, Longitude: -52°55'30.908", Latitude: -17°30'59.798" e Altitude 769.46 m; no azimute 239°41' e distância 93,81 m até o vértice A4V-P-4085, Longitude: -52°55'33.653", Latitude: -17°31'01.338" e Altitude 759.81 m; deste segue confrontando com CNS: 02.475-2 | Mat. 47.932 | Lenilson Moraes Rezende (Gleba 02/03) no azimute 6°24' e distância 78,77 m até o vértice OREI-M-0307, Longitude: -52°55'33.355", Latitude: -17°30'58.792" e Altitude 769.69 m; no azimute 339°38' e distância 583,65 m até o vértice OREI-M-0306, Longitude: -52°55'40.237", Latitude: -17°30'40.995" e Altitude 769.59 m; no azimute 264°24' e distância 364,19 m até o vértice OREI-M-0305, Longitude: -52°55'52.523", Latitude: -17°30'42.148" e Altitude 754.30 m; no azimute 267°16' e distância 25,16 m até o vértice OREI-P-1903, Longitude: -52°55'53.375", Latitude: -17°30'42.187" e Altitude 759.00 m; deste segue confrontando com Cabeceira da Divisa – margem direita a jusante no azimute 291°58' e distância 11,01 m até o vértice OREI-P-1902, Longitude: -52°55'53.721", Latitude: -17°30'42.053" e Altitude 753.64 m; no azimute 296°03' e distância 21,35 m até o vértice OREI-P-1901, Longitude: -52°55'54.371", Latitude: -17°30'41.748" e Altitude 754.41 m; no azimute 347°51' e distância 3,37 m até o vértice OREI-P-1900, Longitude: -52°55'54.395", Latitude: -17°30'41.641" e Altitude 752.44 m; no azimute 337°43' e distância 24,59 m até o vértice OREI-P-1899, Longitude: -52°55'54.711", Latitude: -17°30'40.901" e Altitude 749.85 m; no azimute 332°51' e distância 93,36 m até o vértice OREI-P-1898, Longitude: -52°55'56.155", Latitude: -17°30'38.199" e Altitude 736.40 m; no azimute 346°38' e distância 31,66 m até o vértice OREI-P-1897, Longitude: -52°55'56.403", Latitude: -17°30'37.197" e Altitude 731.59 m; no azimute 320°49' e distância 55,33 m até o vértice OREI-P-1896, Longitude: -52°55'57.588", Latitude: -17°30'35.802" e Altitude 729.81 m; no azimute 323°24' e distância 58,01 m até o vértice OREI-P-1895, Longitude: -52°55'58.760", Latitude: -17°30'34.287" e Altitude 722.51 m; no azimute 324°31' e distância 68,94 m até o vértice OREI-P-1894, Longitude: -52°56'00.116", Latitude: -17°30'32.461" e Altitude 719.35 m; no azimute 343°58' e distância 49,58 m até o vértice OREI-P-1893, Longitude: -52°56'00.580", Latitude: -17°30'30.911" e Altitude 715.34 m; no azimute 328°38' e distância 19,73 m até o vértice OREI-P-1892, Longitude: -52°56'00.928", Latitude: -17°30'30.363" e Altitude 712.06 m; no azimute 353°57' e distância 19,05 m até o vértice OREI-P-1891, Longitude: -52°56'00.996", Latitude: -17°30'29.747" e Altitude 714.43 m; no azimute 301°02' e distância 39,53 m até o vértice OREI-P-1890, Longitude: -52°56'02.144", Latitude: -17°30'29.084" e Altitude 713.53 m; no azimute 317°37' e distância 41,50 m até o vértice OREI-P-1889, Longitude: -52°56'03.092", Latitude: -17°30'28.087" e Altitude 715.05 m; no azimute 25°37' e distância 7,50 m até o vértice OREI-P-0106, Longitude: -52°56'02.982", Latitude: -17°30'27.867" e Altitude 719.20 m; no azimute 101°40' e distância 53,62 m até o vértice OREI-P-0107, Longitude: -52°56'01.202", Latitude: -17°30'28.220" e Altitude 711.76 m; deste segue confrontando com Córrego Barreiro no azimute 89°19' e distância 64,55 m até o vértice OREI-P-0108, Longitude: -52°55'59.014", Latitude: -17°30'28.195" e Altitude 728.10 m; no azimute 60°05' e distância 69,67 m até o vértice OREI-P-0109, Longitude: -52°55'56.967", Latitude: -17°30'27.065" e Altitude 711.13 m; no azimute 27°50' e distância 66,70 m até o vértice OREI-P-0110, Longitude: -52°55'55.911", Latitude: -17°30'25.147" e Altitude 712.57 m; no azimute 65°50' e distância 74,14 m até o vértice OREI-P-0111, Longitude: -52°55'53.618", Latitude: -17°30'24.160" e Altitude 719.78 m; no azimute 26°00' e distância 45,88 m até o vértice OREI-P-0112, Longitude: -52°55'52.936", Latitude: -17°30'22.819" e Altitude 713.00 m; no azimute 34°48' e distância 52,24 m até o vértice OREI-P-0113, Longitude: -52°55'51.925", Latitude: -17°30'21.424" e Altitude 704.27 m; no azimute 71°04' e distância 7,30 m até o vértice OREI-P-0114, Longitude: -52°55'51.691", Latitude: -17°30'21.347" e Altitude 711.27 m; no azimute 66°26' e distância 57,45 m até o vértice OREI-P-0115, Longitude: -52°55'49.906", Latitude: -17°30'20.600" e Altitude 708.04 m; no azimute 97°13' e distância 18,59 m até o vértice OREI-P-0116, Longitude: -52°55'49.281", Latitude: -17°30'20.676" e Altitude 708.00 m; no azimute 32°45' e distância 87,45 m até o vértice OREI-P-0117, Longitude: -52°55'47.677", Latitude: -17°30'18.284" e Altitude 718.10 m; no azimute 358°58' e distância 64,09 m até o vértice OREI-P-0118, Longitude: -52°55'47.716", Latitude: -17°30'16.200" e Altitude 715.14 m; no azimute 56°17' e distância 93,13 m até o vértice OREI-P-0119, Longitude: -52°55'45.090", Latitude: -17°30'14.519" e Altitude 712.66 m; no azimute 74°33' e distância 72,73 m até o vértice OREI-P-0120, Longitude: -52°55'42.714", Latitude: -17°30'13.889" e Altitude 716.19 m; no azimute 81°52' e distância 52,24 m

até o vértice OREI-P-0121, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 14936147-8697-4032-9da5-ad54f47877dd.

### **DESCRIÇÃO CONFORME AVALIAÇÃO:**

**1. Caracterização da Região:** A região é de terra arenosa, possui diversas áreas em produção de pecuária, de cana de açúcar, granjas e nas proximidades já possui cultivo de safra de soja.

**1.2. Caracterização do Imóvel:** Denominação: Fazenda Nossa Senhora das Graças; Dimensão: 180,2897ha; Matrícula(s) do imóvel: 47.987; Exploração: pecuária e mata nativa; Georreferenciamento: possui; Número do recibo no CAR: GO-5213103-1379B206A51D4A8F9962F30F98E5FC18; Status do CAR: Ativo. Área registrada nas matrículas: 180,2897 hectares em terras de campos.

**2. Resultado da Avaliação e data de Referência:** Valor Benfeitorias: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil); Valor terra: R\$ 6.724.805,81 (Seis milhões setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinco reais e oitenta e um centavos); Valor total: R\$ 6.904.805,81 (Seis milhões novecentos e quatro mil oitocentos e cinco reais e oitenta e um centavos).

### **ÔNUS:**

**AV-01:** REMISSÃO. RESERVA LEGAL. que a floresta ou outra forma de vegetação existente com a área de 121,2303 ha, que se divide em RESERVA 1 - Com área de 48,2303 ha; RESERVA 2 - Com área de 42,8000 ha; RESERVA 3 - Com área de 3,1000 ha; RESERVA 4 - Com a área de 7,5000 ha; RESERVA 5 - Com área de 19,6000 ha, não inferior a 20% do total da propriedade.

**AV-04:** REMISSÃO. CAR – CADASTRO AMBIENTAL RURAL. CAR sob nº GO-5213103-1379.B206.A51D.4A8F.9962.F30F.98E5.FC18.

**AV-08:** DENOMINAÇÃO. o imóvel objeto desta matrícula passou a denominar-se "FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS".

**AV-11:** PENHOR.

**AV-12:** PENHOR.

**R-13:** PENHORA. Processo nº 1014150-86.2025.8.26.0100, EXEQUENTE(S): INDIGO FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO.

**REGRAS DO LEILÃO ELETRÔNICO:** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção login (novo cadastro), para novos usuários, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do início do leilão online, não sendo aceitas habilitações após esse prazo, ou acessando diretamente o leilão de seu interesse através de seu LOGIN e SENHA, de seu conhecimento. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o comitente vendedor e o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. O envio de lances online se dará exclusivamente através do site [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo online, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O VALOR DEVERÁ SER DEPOSITADO PELO ARREMATANTE EM ATÉ 24HS APÓS A ARREMATACÃO em conta a ser informada pelo leiloeiro. Caso não seja feito o pagamento pelo primeiro arrematante, será passado imediatamente ao segundo e assim por diante.

**COMISSÃO:** Taxa de Comissão de Leilão: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga à vista, pelo arrematante/comprador, o valor da comissão não está inclusa no valor do lance. A taxa de comissão será devida mesmo em caso de desistência da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de pagamento no prazo previsto. Na hipótese do devedor fiduciante exercer, nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 14.711/2023 e Lei 9514/97, seu direito de preferência, ficará responsável pelo pagamento, além do valor da dívida e das despesas previstas no referido dispositivo legal, também da taxa de comissão de leilão (5% sobre o valor da dívida), à qual fará jus o leiloeiro. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, não será concretizado a transação de compra e venda e estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

**CONDIÇÕES GERAIS:** O imóvel será arrematado nas condições e estado de conservação em que se encontra. As medidas (inclusive da área construída, se houver) e confrontações constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades dos

imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem o bem. Também é objeto dos leilões previstos neste edital eventual área construída sobre o terreno ofertado, cabendo ao arrematante, se necessário, arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas. Cabe aos interessados verificarem, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes na transferência do imóvel, inclusive, mas não somente, custas com lavratura da escritura, taxas, ITBI, custos com georreferenciamento (se necessário), dentre outros. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão. Ônus e Dívidas: O bem será entregue ao arrematante livre de ônus e débitos. Caberá ao arrematante diligenciar a respeito de eventuais dívidas de IPTU, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento.

**IMISSÃO NA POSSE:** O arrematante será imitado na posse após a transferência do imóvel para o seu nome. Na hipótese de o imóvel estar ocupado, caberá ao arrematante tomar todas as providências bem como arcar com todos os custos para a desocupação do imóvel.

**PENALIDADES:** Na hipótese de o arrematante não honrar com o pagamento do valor do lance no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita, cabendo ao arrematante arcar com a taxa de comissão do leiloeiro, assim como multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, está a ser revertida em favor do credor fiduciário, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem apurados. E o vencedor passará a ser o segundo maior lance ofertado. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. Os participantes são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo anular e /ou cancelar os lances em nenhuma hipótese, ficando sujeito à aplicação de penalidades cabíveis. Art. 358 do Código Penal: Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Em caso de disputa, e não cumprimento no prazo pelo arrematante vencedor, será repassado para o arrematante do segundo maior lance.

**DA VISTORIA NO IMÓVEL:** Os interessados poderão previamente vistoriar o imóvel; para tanto a visita do(s) bem(ns) mediante contato prévio com a leiloeira, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ns) estar(em) sob a guarda ou posse da leiloeira. Não será permitida visita sem agendamento prévio. As visitas deverão ser previamente agendadas, mediante solicitação a ser encaminhada à leiloeira, por e-mail (contato@vecchileiloes.com.br ou vecchileiloes@gmail.com), contendo, obrigatoriamente, a informação do nome, telefone, RG e CPF/MF do(s) visitante(s).

**INTIMAÇÃO:** EMITENTE/GARANTIDOR FIDUCIANTE: ADRIANO MORAES REZENDE; CÔNJUGE DO EMITENTE/GARANTIDORA FIDUCIANTE: ANDRESSA SOUZA SENA.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** CONTATO LEILOEIRO: 62-999719922/ 62-982146560/62 981206740. EMAIL: contato@vecchileiloes.com.br/vecchileiloes@gmail.com.

Rio Verde, 30 de março de 2026.

**MARCIANO AGUIAR CARNEIRO**  
**Leiloeiro Público - Juceg 085**